Outlook

ENC: DPF - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 352/2026 - ESCLARECIMENTOS 04 - HOMOLOGAÇÃO ANATEL

De DICOMP - Divisão de Compras <dicomp.cgad.dlog@pf.gov.br>
Data Qui, 15/10/2026 08:55
Para rodrigocardoso.rc@gmail.com <rodrigocardoso.rc@gmail.com>
Cc DILOG/CGLOG/DPP/PF - DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS <dilog.dpp@pf.gov.br>; Marcelo Pereira de Vasconcelos <vasconcelos.mpv@pf.gov.br>; Graciele Martins de Sousa <graciele.gms@pf.gov.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

PROCESSO SEI Nº: 08200.009660/2026-59

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 352/2026

INTERESSADO: RODRIGO CARDOSO

ASSUNTO: Homologação junto à ANATEL

---

1. PRELIMINARMENTE: DA ADMISSIBILIDADE E COMPETÊNCIA

O pedido de esclarecimento em tela é considerado tempestivo, tendo sido apresentado dentro dos prazos legais estabelecidos. A análise desta solicitação pauta-se pelos princípios da transparência, eficácia e vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente manifestação trata de questionamentos cuja competência para análise e subsídio à resposta recai sobre a Unidade Requisitante (Equipe de Planejamento da Contratação), responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) e pelas definições de habilitação do objeto.

---

2. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Com base na manifestação técnica da unidade responsável, prestam-se as seguintes informações:

"*Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que a comprovação da homologação do equipamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL será exigida somente por ocasião do recebimento provisório do objeto contratado, não constituindo requisito de habilitação dos licitantes.*

Tal condição encontra-se expressamente estabelecida no item 15.1.12 do Termo de Referência nº 18/2026, bem como nos itens 4.2.12, 6.3.1.14 e 13.2.4 do Estudo Técnico Preliminar nº 21/2026.

A definição desse momento para apresentação da homologação decorre da necessidade de preservar a competitividade do certame, considerando o número reduzido de equipamentos dessa natureza que já possuem homologação vigente junto à ANATEL, permitindo que outros fornecedores participem da licitação e providenciem a regularização do produto até o prazo estabelecido.

Portanto, esclarece-se que não será exigida a homologação do equipamento na fase de habilitação, devendo a contratada comprovar sua regularidade perante a ANATEL, impreterivelmente, até a data do recebimento provisório.

Encaminha-se a presente manifestação à Senhora Pregoeira para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

***MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS** Agente de Polícia Federal Membro da Equipe de Planejamento da Contratação"*

---

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente resposta será divulgada no quadro de avisos do sistema Compras.gov.br e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Polícia Federal, assegurando o amplo conhecimento e a igualdade de condições entre todos os potenciais participantes do certame.

Atenciosamente,

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Agente de Polícia Federal
DICOMP/CLC/CGAD/DLOG/PF

De: Marcelo Pereira de Vasconcelos <vasconcelos.mpv@pf.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 11:15
Para: DICOMP - Divisão de Compras <dicomp.cgad.dlog@pf.gov.br>
Assunto: RE: DPF - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 352/2026 - ESCLARECIMENTOS - HOMOLOGAÇÃO ANATEL

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que a comprovação da homologação do equipamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL será exigida somente por ocasião do recebimento provisório do objeto contratado, não constituindo requisito de habilitação dos licitantes.

Tal condição encontra-se expressamente estabelecida no item 15.1.12 do Termo de Referência nº 18/2026, bem como nos itens 4.2.12, 6.3.1.14 e 13.2.4 do Estudo Técnico Preliminar nº 21/2026.

A definição desse momento para apresentação da homologação decorre da necessidade de preservar a competitividade do certame, considerando o número reduzido de equipamentos dessa natureza que já possuem homologação vigente junto à ANATEL, permitindo que outros fornecedores participem da licitação e providenciem a regularização do produto até o prazo estabelecido.

Portanto, esclarece-se que não será exigida a homologação do equipamento na fase de habilitação, devendo a contratada comprovar sua regularidade perante a ANATEL, impreterivelmente, até a data do recebimento provisório.

Encaminha-se a presente manifestação à Senhora Pregoeira para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Agente de Polícia Federal

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

De: DICOMP - Divisão de Compras <dicomp.cgad.dlog@pf.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 10:02
Para: DILOG/CGLOG/DPP/PF - DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS <dilog.dpp@pf.gov.br>; Marcelo Pereira de Vasconcelos <vasconcelos.mpv@pf.gov.br>
Cc: Graciele Martins de Sousa <graciele.gms@pf.gov.br>
Assunto: ENC: DPF - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 352/2026 - ESCLARECIMENTOS - HOMOLOGAÇÃO ANATEL

Prezados, bom dia.

Trata-se de pedido de Esclarecimento relativo ao pregão Eletrônico 352/2026 - Aquisição de 162 unidades de equipamento do tipo arma portátil para a neutralização de drones. Os questionamentos referem-se ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

Considerando que são relativos a artefato do planejamento da contratação solicito manifestação da unidade requisitante acerca dos pontos levantados.

O Edital que diz " A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Considerando o prazo previsto no Edital solicito a resposta ao pedido de esclarecimento em até 2 dias úteis a contar do recebimento.

Atenciosamente,

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Agente de Polícia Federal
DICOMP/CLC/CGAD/DLOG/PF

De: Rodrigo Cardoso <rodrigocardoso.rc@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 09:50
Para: DICOMP - Divisão de Compras <dicomp.cgad.dlog@pf.gov.br>
Assunto: DPF - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 352/2026 - ESCLARECIMENTOS - HOMOLOGAÇÃO ANATEL

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
UASG: 200334

Referência:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 352/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08200.009660/2026-59
PNCP N° 00394494000136-1-000738/2026
ENTREGA DA PROPOSTA ATÉ: 26/10/2026 ÀS 10:00 HS

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – HOMOLOGAÇÃO ANATEL**

RODRIGO CARDOSO, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 1.110.548 SSP/DF, CPF nº 373.451.681-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e-mail rodrigocardoso.rc@gmail.com, telefone +55 61 98403-3725, vem pelo presente para, com base no art. 164, da Lei N° 14.133/2021, em tempo hábil, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Do edital do pregão em referência, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme a Lei N° 14.133/2021, o prazo para impugnar ou enviar pedido de esclarecimentos sobre o Edital no pregão eletrônico é de 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, sendo, portanto, tempestivo o presente pedido.

II – DOS FATOS

Após a análise do Edital e requisitos técnicos, foram identificados os seguintes fatos e necessidades de esclarecimentos:

EDITAL
...
Habilitação jurídica
...
9.9. ***Ato de autorização para o exercício da atividade de funcionamento, quando necessário, para interferência no espaço aéreo por radiofrequência, expedido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).***

TERMO DE REFERÊNCIA
...
15. Descrição e Especificações Técnicas

15.1 FUZIL JAMMER ANTIDRONE
...
15.1.12. ***O equipamento deve possuir, na data do recebimento provisório, homologação da ANATEL.***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
...
5.7.1 Cenário do Mercado Nacional
...

5.7.1.2. A operação e comercialização desses equipamentos no Brasil ***dependem da homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL****, órgão responsável pela regulamentação e controle do uso do espectro de radiofrequências no país.* ***Tal requisito restringe significativamente a quantidade de fornecedores aptos a comercializar equipamentos regularizados no mercado nacional****.*

...

6. Descrição da solução como um todo

...

j) Requisitos regulatórios e operacionais

6.3.1.14. ***O equipamento deverá possuir homologação junto à ANATEL, no mínimo, até a data do recebimento provisório.***

>> Fato a ser esclarecido:

- A homologação da ANATEL deve ser apresentada na FASE DE HABILITAÇÃO conforme prevê o Edital OU deve ser apresentada até a data do RECEBIMENTO PROVISÓRIO?

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, conforme determinado no Edital, em especial na parte que trata sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **que deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, requer-se:

- Que o presente pedido de esclarecimentos seja recebido e julgado procedente, com a **PUBLICAÇÃO** das respostas no quadro de avisos da licitação.

Atenciosamente,

RODRIGO CARDOSO
CPF 373.451.681-15